



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 06 de maio de 2009

Servidor Responsável

LEI Nº 1.003, DE 06 DE MAIO DE 2009.

Abre crédito especial no orçamento aprovado para a Câmara Municipal de Matias Barbosa

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 306,75 (trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 1 – Câmara Municipal

Unidade 1 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

31.90.92 – Despesas de exercício anterior..... R\$ 306,75

Art. 2º. Como recursos para o crédito especial aberto fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento do Município:

Órgão 1 – Câmara Municipal

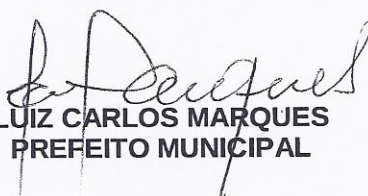
Unidade 1 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

31.90.11 – Vencim. e Vantagens – Pessoal Civil..... R\$306,75

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa (MG), 06 de maio de 2009.


LUIZ CARLOS MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL